



CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2023-SRP

CONTRATO Nº 240424-006

O Município de ABAETETUBA, através da SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PEDRO RODRIGUES, 700, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 53.445.070/0001-10, representado pelo(a) Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, Sec Mun de Educação, portador do CPF nº 604.367.352-53, residente na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1546, e de outro lado a licitante M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 16.836.634/0001-19, estabelecida na , Barcarena-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, residente na , Barcarena-PA, portador do(a) CPF 611.714.332-04, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 060.2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI?s, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066231	Fralda Descartável Formato: Anatômico Peso Usuário: Até 2 KG Marca.: BABYSEC Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Usuário: Até 2 KG Características Adicionais: Elástico Nas Pernas Material Manta Absorção: Te Hipoalergênico, Cobertura Ext. Impermeável Tipo Ade Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuá Infantil	Peso Com cido sivo	360,00	24,020	8.647,20
066234		Tipo KG as E uplo	360,00	26,400	9.504,00
066236	Fralda Descartável Formato: Anatômico Tamanho: Médi- Até 10 kg - Marca.: BABYSEC Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tama Médio Peso Usuário: Até 10 KG Característ Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, F Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Ades Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infa Uso: Alqodão Não Desfaça Quando Molhado	nho: icas aixa ivas	360,00	26,400	9.504,00
066242			216,00	13,000	2.808,00
066243	8Conjunto De Banho Uso: Infantil Composição: Es	cova Tipo	216,00	8,300	1.792,80
066244	Xampu Tipo: Neutro Aplicação: Infantil, Cabelos Norais. 400 ml Marca.: BARUEL	n EMBALAGEM elos	640,00	12,100	7.744,00





	77			
066252	Normais. 400 ml. Copo Material: Polipropileno Cristal Capacidade: 200 UNIDADE	640,00	32,200	20.608,00
	ML - Marca.: CEFISA Copo Material: Polipropileno Cristal Capacidade: 200 ML			
	Características Adicionais: Válvula Antivazamento,			
	Alças Emborrachadas, Tipo: Infantil Tipo Bico: Bico Macio E Flexível			
066425	Nistatina Composição:Associada Com Óxido De Zinco Co BISNAGA	720,00	18,980	13.665,60
	ncentraçao: 100.000ui + 20MG - Marca.: TEUTO Nistatina Composição: Associada Com Óxido De Zinco			
	Concentração: 100.000ui + 200 MG/G Forma Farmaceutica:			
	Creme Característica Adicional: Especialmente Manipulado. Bisnaga 60g.			
066427	Haste Flexível Material Haste: Plástico Material Pon UNIDADE	400,00	1,990	796,00
	ta: Espuma Aplicação: Higie - Marca.: CREMER Haste Flexível Material Haste: Plástico Material Ponta:			
	Espuma Aplicação: Higiene Pessoal Características			
066430	Adicionais: Descartável. Embalagem 75 un. Touca Tipo: Descartável Material: Tnt Cor: Branca Ap PACOTE	480,00	8,600	4.128,00
	licação: Cozinha Industrial - Marca.: TALGE Touca Tipo: Descartável Material: Tnt Cor: Branca			
	Aplicação: Cozinha Industrial Características			
066448	Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Pct 100 un. Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso C UNIDADE	600,00	13,870	8.322,00
000110	omposição: Dialquiloxietil - Marca.: ECONOMICO	000,00	13,070	0.322,00
	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio			
	Metil Sul. 5 L.			
066449	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso C UNIDADE omposição: Tensoativo - Marca.: ECONOMICO	600,00	6,950	4.170,00
	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso			
	Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis			
	Características Adicionais: Líquido Concentrado,			
066471	Solúvel Em Àgua, Base Neutra. 2 L. Balde Material: Plástico Tamanho: Pequeno Material A UNIDADE	600,00	17,150	10.290.00
	lça: Arame Galvanizado - Marca.: MERCONPLAS	,	,	
	Balde Material: Plástico Tamanho: Pequeno Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 20 L			
	Características Adicionais: Graduado, Com Alça Formato:			
066480	Cilíndrico Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amô LITRO	1.000,00	6,930	6.930,00
	nio Princípio Ativo: Cloreto - Marca.: TA	,		
	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil			
	Amônio +Tensioativos Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50% Forma Física: Solução Aquosa			
	Característica Adicional: Com Aroma			
066481	Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Cloreto De B UNIDADE enzalcônio + Phmb Teor Ativo - Marca.: ECONOMICO	720,00	16,900	12.168,00
	Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Cloreto De			
	Benzalcônio + Phmb Teor Ativo: Cerca De 5% + 3,5% Forma			
066482	Física: Solução Aquosa. 5 Litros. Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benz CAIXA	600,00	18,900	11.340,00
	eno Min 98%. Essência: Euca - Marca.: TAPAJOS Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno			
	Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra			
	Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. Cx. 12 un.			
066483	Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tesoativo UNIDADE	800,00	17,100	13.680,00
	Não-Iônico Agente Um - Marca.: ECONOMICO Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tesoativo			
	Não-Iônico Agente Um Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma:			
	Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido. 5 Litros.			
066485	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Tipo: Inte UNIDADE	480,00	20,800	9.984,00
	rfolha Cor: Branca Caract - Marca.: CLAS Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Tipo:			
	Interfolha Cor: Branca Características Adicionais:			
066486	Visor E Chave Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: UNIDADE	240,00	23,900	5.736,00
	Interfolha Cor: Branca - Marca.: CLAS	·		
	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: Interfolha Cor: Branca Características Adicionais:			
	Fixação Por Bucha E Parafusos Dimensões: 290 X 270 X			
066487	160 MM Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: UNIDADE	240,00	19,640	4.713,60
	Liberação De Papel Por Alav - Marca.: CLAS Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo:			
	Liberação De Papel Por Alavanca Cor: Branca			
	Características Adicionais: Capacidade 750 Fls, Visor E Chave, Dimensões 27 X Dimensões: 32 X 27 X 14 CM			
066488	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: UNIDADE	320,00	23,530	7.529,60
	Liberação De Papel - Marca.: CLAS Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo:			
	Liberação De Papel Por Alavanca Cor: Branca			
	Características Adicionais: Capacidade 750 Fls, Visor E Chave, Dimensões 27 X Dimensões: 32 X 27 X 14 CM			
066489	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: B UNIDADE	80,00	121,070	9.685,60
	ranca: Dimensões: 32 X 27 X - Marca.: CLAS Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor:			
	Branca Características Adicionais: Fixação Por Bucha E			
066495	Parafusos Dimensões: 32 X 27 X 14 CM Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chap UNIDADE	1.200,00	6,780	8.136,00
	a De Aço Comprimento Cepa - Marca.: NAZARE	,00	2,.30	,00
	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chapa De Aço Comprimento Cepa: 21 CM Características			
066406	Adicionais: Com Cabo Madeira	1 200 22	7 070	0 444 00
066496	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Mad UNIDADE eira Comprimento Cepa: 17 - Marca.: NAZARE	1.200,00	7,870	9.444,00
	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa:			





	Madeira Comprimento Cepa: 17 CM Características			
066497	Adicionais: Com Cabo Colado	1 200 00	5,730	6 976 00
000497	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cabo: Mad UNIDADE eira Material Cepa: Madeira - Marca.: NAZARE	1.200,00	5,730	6.876,00
	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cabo:			
	Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM Comprimento Cerdas: 15 CM Características Adicionais:			
	Com Cabo Tipo: Doméstica			
066498	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cepa: Plás UNIDADE tico Comprimento Cepa: 15CM - Marca.: NAZARE	1.200,00	6,660	7.992,00
	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cepa:			
	Plástico Comprimento Cepa: 15 CM Comprimento Cerdas:			
	Mínimo 12 CM Tipo: Leque Tipo Cabo: Reforçado			
066499	Aplicação: Limpeza Em Geral Comprimento Cabo: 150 CM Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Made UNIDADE	1.200,00	4,960	5.952,00
	ira Material Cepa: Plástic - Marca.: NAZARE		,	, ,
	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Madeira Material Cepa: Plástico Comprimento Cerdas: 11 CM			
	Material Cepa: Plástico Comprimento Cerdas: 11 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado Tipo:			
	Doméstica Tipo Cabo: Comprido Largura Cepa: 21 CM			
066500	Aplicação: Limpeza Em Geral Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Pol UNIDADE	1.200,00	7,100	8.520,00
000300	ipropileno Comprimento Cep - Marca.: NAZARE	1.200,00	7,100	0.320,00
	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa:			
	Polipropileno Comprimento Cepa: 12 CM Características Adicionais: Sem Cabo, Cerdas Rigida: 12x25 Cm Largura			
	Cepa: 3 CM			
066503	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico PACOTE	600,00	1,640	984,00
	Abrasividade: Mínima - Marca.: SHOWBRILL Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico			
	Abrasividade: Mínima Aplicação: Utensílios De Alumínio.			
0.000.0	Pct 8 und.	500.00	0.650	
066504	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico PACOTE Abrasividade: Média - Marca.: SHOWBRILL	600,00	3,650	2.190,00
	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico			
	Abrasividade: Média Aplicação: Utensílios Domésticos.			
066506	Pct. 8 und. Esponja Limpeza Material: Espuma/Fibra Formato: Reta PACOTE	600,00	3,460	2.076,00
	ngular Dupla Face. Pct. 10 u - Marca.: VIP			
	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Utensílios Domésticos			
	Características Adicionais: Dupla Face. Pct. 10 und.			
066527	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Largura: 1 FARDO	400,00	66,400	26.560,00
	0 CM Cor: Branca Caracter - Marca.: FLORAL Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Largura: 10			
	CM Cor: Branca Características Adicionais: Picotado,			
066530	Folha Dupla Fardo 64 un.	300.00	40.000	12 000 40
066530	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas Co FARDO mprimento: 300 M - Marca.: FLORAL	320,00	40,870	13.078,40
	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas			
	Comprimento: 300 M Largura: 10 CM Tipo: Boa Qualidade			
066533	Características Adicionais: Biodegradável. Fardo 8 un. Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeir UNIDADE	480,00	4,000	1.920,00
	a Comprimento Suporte: 35CM - Marca.: CONDOR		,	,
	Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 35 CM Quantidade Borrachas: 2 UN			
	Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50			
	M, Com Rosca Espessura Borracha: 2 MM Altura Borracha:			
066534	2,5 CM Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Ti UNIDADE	800,00	1,310	1.048,00
000331	po: Com Alvejante - Marca.: ECONOMICO	000,00	1,310	1.010,00
	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo:			
	Com Alvejante Características Adicionais: Com Perfume Peso: 200 G Formato: Retangular			
066535	Sabão Barra Composição Básica: Água, Pigmento, Coadj EMBALAGEM	800,00	6,610	5.288,00
	uvante, Emoliente - Marca.: ECONOMICO			
	Sabão Barra Composição Básica: Água, Pigmento, Coadjuvante, Emoliente, Seqüestran Peso: 200 G Formato:			
	Retangular Cor: Amarela. Embl 5 un.			
066536	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tip UNIDADE o: Neutro - Marca.: ECONOMICO	320,00	53,310	17.059,20
	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo:			
	Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade			
066537	Sabão em barra Composição Básica: Água,Óleo Babacu,H UNIDADE idróxido Sódio, Cloreto Sód - Marca.: ECONOMICO	640,00	11,880	7.603,20
	Sabão em barra Composição Básica: Áqua,Óleo Babacu,			
	Hidróxido Sódio, Cloreto Sódio, Peso: 1.000 G Formato:			
066538	Retangular Cor: Branca Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxo PACOTE	720,00	19,850	14.292,00
000330	s Vegetais, Álcalis, Sulfat - Marca.: TAPAJOS	720,00	19,030	11.252,00
	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxos			
	Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral. 1			
	kg.			
066539	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxo PACOTE	480,00	63,820	30.633,60
	s Vegetais, Álcalis. 5 Kg - Marca.: BRILHANTE Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxos			
	Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona Características			
	Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral. 5 kg.			
066542	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L Largura: 39 CM A PACOTE	480,00	2,530	1.214,40
	ltura: 58 CM - Marca.: LEVA LIXO			
	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L Largura: 39 CM Altura: 58 CM Aplicação: Coleta De Lixo Material:			
	Plástico Biodegradável. 20 un.			
066544		600,00	24,780	14.868,00
	cação: Coleta De Lixo - Marca.: LEVA LIXO Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta			
	Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno. Pct.			
066545	100 un. Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L Aplicação: Coleta PACOTE	600,00	27,490	16.494,00
000343	Date liabetee hime capacitaace. Son Mpiicagae. Coleca PMCOIE	000,00	21,320	10.724,00





	De Lixo Material: Polietile - Marca.: LEVA LIXO Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno Alta Densidade. Pct. 100			
066546	un. Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranqui QUILO çadas, Altamente Higroscópic - Marca.: INDAIA Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico Peso Molecular: 40 G/MOL Fórmula Química: Naoh Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% Característica Adicional: Soda Cáustica	400,00	19,230	7.692,00
066550	Comercial. Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacid UNIDADE ade: 30 L Tipo: Com Tampa - Marca.: PLASUTIL Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor:	140,00	116,020	16.242,80
066554	Branca Características Adicionais: Conforme Modelo Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubular UNIDADE Material Assento E Encosto: - Marca.: GALZERANO Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubular Material Assento E Encosto: Acolchoada Dimensões: 80 X 106 X 57 CM Capacidade: 15 KG Características Adicionais: Cinto De Segurança, Bandeja Removível,	72,00	457,490	32.939,28
066556	Apoio Para Cesto Roupa Material: Plástico Tipo: Telado Altura: UNIDADE 476 MM Comprimento: 445 M - Marca.: PLASUTIL Cesto Roupa Material: Plástico Tipo: Telado Altura: 476 MM Comprimento: 445 MM Largura: 645 MM Características Adicionais: Com Tampa	300,00	28,930	8.679,00
066570	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Napa Densi UNIDADE dade: 20 - Marca.: SCALIBU Colchonete Material: Espuma Pensidade: 20 Comprimento: Revestimento: Napa Densidade: 20 Comprimento: 185 CM Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Escolar / Creche Cor: Azul	72,00	116,470	8.385,84
066572	Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico Lençol Cama Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (UNIDADE C X L): 1,40 X 0,60 M - Marca.: PAPER TEXTIL Lençol Cama Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,60 M Cor: Com Cor Tipo Fixação: Com	360,00	19,280	6.940,80
066577	CM Largura: 50 CM - Marca.: DIANELLI Toalha Rosto Material: 100% Algodão Comprimento: 80 CM	400,00	7,420	2.968,00
066578	Largura: 50 CM Características Adicionais: 430 G/M2 Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 40 CM, Material UNIDADE : Alumínio , Altura: 2 C - Marca.: HOME Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 40 CM, Material:	100,00	69,390	6.939,00
066582	ranca - Marca.: DAC Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor: Branca Características Adicionais: Forro 100 % Poliester, Tira No Pescoço 2 Tiras Na Aplicação:	600,00	14,160	8.496,00
066584	Cozinha Industrial Tamanho: Sob Medida Porta-Copo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Copos UNIDADE Descartáveis De 200ml - Marca.: PLASTINOX Porta-Copo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Copos	240,00	38,500	9.240,00
066585	Descartáveis De 200ml Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capaci UNIDADE dade: 400 ML - Marca.: ADDARIO Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capacidade: 400 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor	400,00	20,990	8.396,00
066586	Frontal Para Alcool Gel Ou Sabonete Líquido Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capaci UNIDADE dade: 800 ML - Marca.: ADDARIO Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capacidade: 800 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor	480,00	29,120	13.977,60
066592	Frontal Para Alcool Gel Ou Sabonete Líquido Papel Alumínio Material: Alumínio Comprimento: 100 M UNIDADE Largura: 30 CM - Marca.: PRATIK Papel Alumínio Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo Aplicação: Uso	400,00	39,760	15.904,00
066593	Doméstico Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Co ROLO mprimento: 15 M - Marca.: PRATIK Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 15 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo Aplicação: Doméstica Características Adicionais:	720,00	4,200	3.024,00
066595	Auto-Adesivo, Transparente Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem Qu PACOTE antidade Toalha: 120 UN - Marca.: PRATIK Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem	400,00	4,200	1.680,00
066598	Quantidade Toalha: 120 UN Comprimento: 22 CM Largura: 19 CM Cor: Branca Aplicação: Cozinha. Pct 2 un. Saco Material: Plástico Capacidade: 100 L Aplicação: PACOTE Acondicionamento De Aliment - Marca.: BELPACK Saco Material: Plástico Capacidade: 100 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Transmitância:	240,00	36,470	8.752,80
066599	Transparente. Pct 100 un. Saco Material: Plástico Capacidade: 20 L Aplicação: UNIDADE Acondicionamento De Alimento - Marca.: BELPACK Saco Material: Plástico Capacidade: 20 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Transmitância:	240,00	27,760	6.662,40
066600	Transparente. Pct. 100 un. Saco Material: Plástico Capacidade: 2 L Aplicação: A UNIDADE condicionamento De Alimento - Marca.: BELPACK Saco Material: Plástico Capacidade: 2 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Transmitância:	240,00	7,510	1.802,40
066602	Transparente. Pct 100 un. Abridor Material: Aço Inoxidável Características Adi UNIDADE	80,00	2,660	212,80





	cionais: Uso Garrafa - Marca.: HOME			
	Abridor Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Uso Garrafa, Comprimento: 11 Cm			
066622	Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável Material UNIDADE Cabo: Polipropileno - Marca.: HOME	240,00	1,920	460,80
066623	Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável Material C UNIDADE abo: Polipropileno - Marca.: EXCALIBU	240,00	2,280	547,20
066624	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável Material C UNIDADE abo: Polipropileno - Marca.: EXCALIBU	240,00	2,100	504,00
066625	Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Garfo PACOTE	480,00	1,860	892,80
	Tamanho: Mínimo 18 Cm - Marca.: TOTALPLAST Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Garfo			
066626	Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pct 50 un. Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Faca PACOTE	480,00	2,150	1.032,00
	Tamanho: Mínimo 18 Cm Marca.: TOTALPLAST Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Faca			
066627	Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pct 50 un. Talher Descartável Material: Madeira Tipo: Mexedor D PACOTE	480,00	5,220	2.505,60
	e Cafezinho - Marca.: TOTALPLAST Talher Descartável Material: Madeira Tipo: Mexedor De			
	Cafezinho Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Natural. Pct 50 un.			
066629	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Kit Apli PACOTE cação: Refeição - Marca.: TOTALPLAST	480,00	10,670	5.121,60
	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Kit Aplicação: Refeição Tamanho: Mínimo 18 Cm			
	Características Adicionais: Kits			
	Ensacados, Com, Faca, Garfo E Uma Colher De Sopa. Pct 50 un.			
066630	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Colher A UNIDADE plicação: Copa E Cozinha - Marca.: TOTALPLAST	480,00	2,480	1.190,40
	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Colher Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Cristal			
066631	Copo Descartável Material: Plástico Capacidade: 150 PACOTE ML Aplicação: Água. Pct 10 - Marca.: TOTALPLAST	480,00	3,010	1.444,80
	Copo Descartável Material: Plástico Capacidade: 150 ML Aplicação: Água. Pct 100 un.			
066634	Copo Descartável Material: Plástico Capacidade: 80 M PACOTE	480,00	3,720	1.785,60
	L Aplicação: Café - Marca.: TOTALPLAST Copo Descartável Material: Plástico Capacidade: 80 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Nbr			
066640	14865/2002-Abnt Cor: Branco. Pct 100 un.	220.00	0.600	2 072 00
000042	Prato Material: Isopor Aplicação: Serviço Informal T PACOTE amanho: Médio - Marca.: TOTALPLAST	320,00	9,600	3.072,00
	Prato Material: Isopor Aplicação: Serviço Informal Tamanho: Médio Características Adicionais: Descartável.			
066643	10 un. Prato Material: Isopor Aplicação: Serviço Informal T PACOTE	320,00	15,010	4.803,20
	amanho: Grande - Marca.: TOTALPLAST Prato Material: Isopor Aplicação: Serviço Informal			
	Tamanho: Grande Características Adicionais: Descartável. 100 un.			
066660	Escorredor Material: Plástico Aplicação: Arroz - Mar UNIDADE ca.: HOTEL	140,00	17,370	2.431,80
	Escorredor Material: Plástico Aplicação: Arroz Características Adicionais: Tipo Vasilha/Tamanho Médio			
066669		80,00	18,000	1.440,00
	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo:			
066680	Plástico Comprimento Lâmina: 17,5 CM Aplicação: Cortar Alimentos Tipo: Cozinha	00.00	FF 040	4 562 00
066670	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: JOGO Polipropileno Tamanho: Peque - Marca.: EXCALIBU	80,00	57,040	4.563,20
	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Tamanho: Pequena / Média E Grande. CM			
	Aplicação: Corte Carne Tipo: Cozinha Apresentação: Jogo Com 03 Unidades Cor Cabo: Branca			
066671	Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 1 L Caract UNIDADE erísticas Adicionais: Autocl - Marca.: PLASUTIL	180,00	13,430	2.417,40
	Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 1 L Características Adicionais: Autoclavável, Graduada, Com			
066673	Bico Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 3 L Modelo UNIDADE	180,00	10,050	1.809,00
	: Com Tampa E Graduada - Marca.: PLASUTIL Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 3 L Modelo:		,	
	Com Tampa E Graduada Altura: 26 CM Diâmetro Inferior: 14 CM			
066674	Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 2 L Modelo UNIDADE	180,00	37,160	6.688,80
	: Com Tampa E Graduada - Marca.: PLASUTIL Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 2 L Modelo: Com Tampa E Graduada Altura: 22 CM Diâmetro Inferior:			
	13 CM			
066680	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manu UNIDADE al Quantidade Faces: 4 - Marca.: WICY	240,00	18,880	4.531,20
	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 4 Aplicação: Cozinha			
066681	Espumadeira Material Corpo: Alumínio Material Cabo: UNIDADE Alumínio Tamanho: 59 Cm - Marca.: PANELIX	320,00	22,250	7.120,00
	Espumadeira Material Corpo: Alumínio Material Cabo: Alumínio Tamanho: 59 Cm			
066682	Garrafa Térmica Material: Plástico Capacidade: 9 L - UNIDADE Marca.: TERMOLAR	100,00	175,860	17.586,00
	Garrafa Térmica Material: Plástico Capacidade: 9 L Características Adicionais: Com Torneira			
066684	Caneca De Plástico Tipo: Com Alça Tamanho: Médio Apl UNIDADE icação: Copa E Cozinha - Marca.: HBA	8.000,00	2,860	22.880,00
	Caneca De Plástico Tipo: Com Alça Tamanho: Médio Aplicação: Copa E Cozinha			
066685	Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição Caracte UNIDADE	8.000,00	2,710	21.680,00
	rísticas Adicionais: Fundo - Marca.: HBA Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição			





	Características Adicionais: Fundo Cor: Azul Escuro			
066688	Bandeja Comprimento: 62,30 CM, Largura: 42,50 CM, Fi UNIDADE	100,00	29,510	2.951,00
	nalidade: Armazenamento De A - Marca.: NALGON			
	Bandeja Comprimento: 62,30 CM, Largura: 42,50 CM,			
	Finalidade: Armazenamento De Alimentos ,			
	Características Adicionais: Reforçada, Capacidade 26			
	Litros , Material: Polipropileno , Cor: Branca ,			
	Altura: 12 C			
066690	Bandeja Formato: Retangular , Comprimento: 45 CM, La UNIDADE	100,00	23,890	2.389,00
	rgura: 30 CM - Marca.: NALGON			
	Bandeja Formato: Retangular , Comprimento: 45 CM,			
	Largura: 30 CM, Finalidade: Armazenamento De Alimentos			
	, Características Adicionais: 0,8 Mm Altura , Material:			
	Polietileno , Cor: Branca			
066692	Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: UNIDADE	40,00	7,850	314,00
	3 L, Comprimento: 230 MM - Marca.: ISOESTE			
	Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 3			
	L, Comprimento: 230 MM, Largura: 150 MM, Altura: 195			
	MM, Características Adicionais: Com Tampa			
066694		60,00	27,820	1.669,20
	40 L, Comprimento: 460 MM - Marca.: ISOESTE			
	Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 40			
	L, Comprimento: 460 MM, Largura: 370 MM, Altura: 370			
	MM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Com			
	Tampa			
066695		40,00	167,450	6.698,00
	250 L, Comprimento: 110 MM - Marca.: ISOESTE			
	Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 250			
	L, Comprimento: 110 MM, Largura: 100 MM, Espessura: 6			
	MM, Características Adicionais: Com Tampa			
066696		40,00	98,340	3.933,60
	120 L, Comprimento: 795 MM - Marca.: ISOESTE			
	Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 120			
	L, Comprimento: 795 MM, Largura: 590 MM, Altura: 454			
	MM, Espessura: 52 MM, Características Adicionais: Com			
	Tampa			
066704		140,00	218,220	30.550,80
	Poliuretano Capacidade: 50L - Marca.: MOR			
	Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E			
	Poliuretano Capacidade: 50 L Características			
	Adicionais: Tampa Articulada			
	Alça Telescópica			
			TATOR GLORAL DC	710 000 00
			VALOR GLOBAL R\$	719.922,92

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0602023-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- 1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 719.922,92(setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).
- 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
- 2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 060.2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 060.2023-SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 1. A vigência deste contrato terá início em 24 de Abril de 2024 extinguindo-se 24 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal.
- 2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 060.2023-SRP;
- 1.4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 060.2023-SRP;
- 1.6 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e



1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;



- 1.11 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;



- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.065 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 106.301,68, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.063 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 181.064,32, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.065 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 45.266,08, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.065 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 21.806,26, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.063 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 265.206,72, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.063 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 33.477,62, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.063 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 14.682,30, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.065 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 3.612,34, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.063 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 38.804,48, Exercício 2024 Atividade 0809.123611202.2.065 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00



Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 9.701,12.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os se rviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa ção financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da



ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
 - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no praz o de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua resci são, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Tostomunhos:

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 060.2023-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABAETETUBA, com exclus ão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, em 24 de Abril de 2024

CNPJ(MF) CONTRATANTE

M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME CNPJ 16.836.634/0001-19 CONTRATADO(A)

resterrumas.		
1.	2.	